



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral

Decreto n. 2100, de 21 de julho de 2021. (Republicar por incorreção)

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n. 25732021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, ao Senhor **Marcio Rossini Carvalho Lopes Silva**, portador do CPF n.108.496.367-10, RG n.24.512.073-8 Detran/RJ, brasileiro, motorista, residente na Fazenda Córrego dos Santos – Rio Negro, São Sebastião do Alto-RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto fica cadastrado o seguinte veículo: PAS/AUTOMOVEL/NÃO APLIC, FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO FABRICAÇÃO 2020, ANO MODELO 2020, COR PRETA, PLACA RKP1D36, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD358A4NLYK43597, RENAVAM 01240213406.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 21 de julho de 2021.

ALIF RODRIGUES DA SILVA



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral

Prefeito Municipal